



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais  
Rua Paulino de Siqueira Cortes, 2106  
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030  
[conselhosaudesjp@gmail.com](mailto:conselhosaudesjp@gmail.com) (41) 3556 4088

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilitação do Município de São José dos Pinhais para recursos financeiros em conformidade com as Resoluções SESA/PR 931/21 e 773/19.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/2017, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ata de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente à aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária;

Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos para atender as seguintes Unidades de Saúde:

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde	CNES
Unidade de Saúde Afonso Pena	18791
Unidade de Saúde Agarau	19100
Unidade de Saúde Borda Campo	18937
Unidade de Saúde CAIC	19151
Unidade de Saúde Cachoeira	19097
Unidade de Saúde Campina Taquaral	19119
Unidade de Saúde Campo Largo Roseira	19070
Unidade de Saúde Castelhanos	18945
Unidade de Saúde Central	18856
Unidade de Saúde Cidade Jardim	18929
Unidade de Saúde Contenda	4056299
Unidade de Saúde Córrego Fundo	7114974
Unidade de Saúde Cotia	7111339
Unidade de Saúde Cristal	6603629
Unidade de Saúde Faxina	19127
Unidade de Saúde Guatupê	18805
Unidade de Saúde Ipê	18864
Unidade de Saúde Malhada	18961
Unidade de Saúde Marcelino	19089
Unidade de Saúde Martinópolis	7117671
Unidade de Saúde Moradias Trevisan	18899
Unidade de Saúde Murici	18953
Unidade de Saúde Parque da Fonte	255335
Unidade de Saúde Quississana	7106130
Unidade de Saúde Riacho Doce	2682125

Unidade de Saúde São Marcos	18848
Unidade de Saúde Veneza	4056302
Unidade de Saúde Xingu	18872

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar “*ad referendum*” a adesão do Município de Saúde de São José dos Pinhais, aos recursos das Resoluções SESA/PR 931/21 e 773/19, para a aquisição do seguinte equipamento:

<b>Especificação de itens requeridos</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
Aparelho de inalação portátil	28
Kit inalação adulto	55
Kit inalação pediátrico	55
Computador	16
Poltrona	8

Parágrafo único. Totalizando o valor de aproximadamente R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais).

**Art. 2º** Fica expressamente vedada a utilização dos recursos para pagamento da folha de pessoal.

**Art. 3º** Esta Resolução “*Ad Referendum*” entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 10 de dezembro de 2021.

Homologado a presente Resolução  
em 10/12/2021

Giviana Casagrande  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
Presidente